



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO II - Nº 457 11/01/2017

## ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.125 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede poderes ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e XVI c/c art. 100, I “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade do presente ato, devido à organização funcional e administrativa do Ente Municipal;

Decreta:

Art. 1º. – Ficam concedidos ao Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcelo Soares Ferreira, nomeado pela portaria nº 303 de 2017, os poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal ou separadamente, emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, sustar/contrordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldo/extrato de investimentos; solicitar saldo/extrato de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, no que diz respeito ao F.M.S. (Fundo Municipal de Saúde), ficando solidariamente responsável.

Art. 2º. – Fica revogado o Decreto nº 1.104 de 2016.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.126 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede poderes à Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e XVI c/c art. 100, I “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade do presente ato, devido à organização funcional e administrativa do Ente Municipal;

Decreta:

Art. 1º. – Ficam concedidos à Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Fátima Aparecida Camargos, nomeada pela portaria nº 304 de 2017, os poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal ou separadamente, emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, sustar/contrordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldo/extrato de investimentos; solicitar saldo/extrato de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, no que diz respeito ao F.M.A.S. (Fundo Municipal de Assistência Social), ficando solidariamente responsável.

Art. 2º. – Fica revogado o Decreto nº 973 de 2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal